Data da Publicação: 02/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2164 **Identificador do Ato:** #01231

EDITAL QUE

Santos Silva MEI quanto a no tocante a exclusão da alínea “g” do item 7.3 do edital que exige certidão de registro da empresa no CREA ou CFT/CRT ou a suspensão do certame com reabertura de prazo.

4 - DA DECISÃO:

Diante do exposto, considerando os argumentos expendidos e a Legislação em Vigência, o Pregoeiro, no exercício de suas atribuições e em obediência à Lei n.

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2164 | Página 20 de 28

14.133/21, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE pelo NÃO ACOLHIMENTO da impugnação editalícia da empresa Anderson do Santos Silva MEI.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por Jean Martins Sobral
DN: C=BR, OU="Licitação ", O="Prefeitura de Deodápolis ", CN=Jean Martins Sobral, E=jeansgadita@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Jean Martins
Sobral

Pregoeiro(a)

Município de Deodápolis - MS

Processo Licitatório nº. 40/2026
Pregão Presencial nº. 13/2026